

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, 21º andar, bairro Brooklin, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza**, brasileiro, casado, securitário, portador do Registro Geral nº. 20.972.295 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.840.598-10, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para modificar a cláusula Quinta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**
CLAUSULA QUINTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 09 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**
CLAUSULA SÉTIMA: **VALOR DO CONTRATO**

Fica acrescido ao contrato em referencia o valor de dois mil seiscentos e setenta e cinco reais - R\$ 2.675,00; o que equivale a 10,08% do contrato original, com base no § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Acréscimo este referente aos veículos abaixo discriminados:

Item	Marca	Modelo	Ano	Placa
19	CHEVROLET	VECTRA ELITE 2.4 16V FLEX 4P	2005/2006	HMN-3668

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
Representante Legal

VISTO: PROJU